



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5724/2025 AO PROJETO DE LEI 28/2025

Dispõe sobre a concessão de preferência para agendamento de consultas e exames na rede municipal de saúde para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down e dá outras providências.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de preferência para agendamento de consultas e exames na Rede Municipal de Saúde, a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º A preferência abrange todas as especialidades médicas e demais serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde, garantindo atendimento prioritário para a pessoa portadora de Autismo ou Síndrome de Down.

Art. 3º Para usufruir da preferência no agendamento, os interessados deverão informar a condição de Autismo e/ou Síndrome de Down, no momento do agendamento.

Art. 4º A presente lei tem como objetivo facilitar o acesso aos serviços de saúde para as pessoas portadoras de Autismo e Síndrome Down, garantindo-lhes atendimento prioritário e respeitoso.

Art. 5º As ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de junho de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8J71758PMS7J00Y7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8J71-758P-MS7J-00Y7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8J71-758P-MS7J-00Y7